



## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. OBJETO

Constitui objeto deste termo a aquisição de Café em Pó e Café em Grãos, visando atender às necessidades das diversas Secretarias Municipais que integram a Administração Municipal, bem como a necessidade de reabastecimento dos estoques, destinado ao consumo pelos servidores e público em geral.

| Item | Quantidade | Unidade | Código | Produto - Complemento                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | Valor Unitário Máximo Admitido |
|------|------------|---------|--------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------|
| 1    | 11.200     | Unid.   | 71225  | <b>Pó de Café 500gr</b><br><b>Características de produto:</b> café em pó 500 gr, torrado e moído, de 1ª qualidade, acondicionado em embalagem aluminizada, tipo 100% arábica, qualidade global na faixa de 6 a 7,3 pontos na análise sensorial, bebida dura, aroma suave, corpo leve, intenso, moagem fina, torrefação clara e informações na embalagem conforme legislação em vigor (data de fabricação, ata de vencimento, registro no MS e CNPJ)<br><br><b>MARCAS DE REFERÊNCIA: COCATREL, PADRE VICTOR, TRÊS CORAÇÕES OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | R\$ 160.000,00                 |
| 2    | 4790       | Unid.   | 50830  | <b>Café Especial</b><br><b>Características de produto:</b> café especial 500 gr. Gourmet, torrado e moído constituído com grãos arábicos 100%, isento de grãos pretos/verdes/áridos e preto/verde/fermentados, livre de sabor estranho, bebida mole ou melhor, aroma característico, marcante e intenso, sabor característico, equilibrado e limpo, cor médio claro e quase médio, qualidade global superior mínima de 7,30 pontos na escala sensorial, limpeza (casca e paus) em g/ 100g máxima de 1%, com prazo de validade na data da entrega de 08 meses, Port. 377 de 26/04/1999, RES.SAA-28 de 01/06/2007, RES.SAA-31 de 22/06/2007 e RDC 277/05 da ANVISA, produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos pela ANVISA.<br><br><b>MARCAS DE REFERÊNCIA: COCATREL, PADRE VICTOR, TRÊS CORAÇÕES, OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE</b> | R\$ 65.000,00                  |
| 3    | 500        | Unid.   | 76437  | <b>Café Torrado em Grãos</b><br><b>Características do produto:</b> café torrado em grãos 1 kg, evitando presença de grãos preto-verdes e fermentados, atendendo os seguintes requisitos mínimos: - Características Sensoriais Recomendáveis e Nota de Qualidade Global da bebida para cafés Gourmet:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | R\$ 25.000,00                  |



|  |  |  |  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |  |
|--|--|--|--|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|
|  |  |  |  | <p>Constituídos de cafés 100% arábica, bebida mole e torração média. Embalagem contendo 1 quilogramas, com registro da data de fabricação e validade estampadas no rótulo da embalagem; Deve, no ato de entrega do produto, ter data de validade não inferior a 8 (oito) meses e data de fabricação não superior a 60 (sessenta) dias. - Condições de Fornecimento: Os produtos deverão atender as descrições técnicas, especialmente quanto a nota mínima de Qualidade Global (7,3 pontos) e possuir prazo de validade mínimo, a partir da data de entrega, devendo estar em perfeitas condições para serem consumidos, e as embalagens não danificadas. Possuir nota de qualidade global entre 7,3 a 10 pontos, comprovada por Certificação do Programa de Qualidade do Café - PQC da ABIC acompanhado de documento emitido por laboratório/órgão oficial responsável pelo controle de qualidade ou, na ausência deste, laudo de análise do produto ofertado, emitido por laboratório habilitado pela REBLAS/ANVISA comprovando a qualidade do produto.</p> <p><b>MARCAS DE REFERÊNCIA: COCATREL, TRÊS CORAÇÕES, OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE</b></p> |  |
|--|--|--|--|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|

**Será adotado o Sistema de Registro de Preços – SRP?**

( x ) Sim

( ) Não

**Será admitida a subcontratação?**

( X ) Não

( ) Sim

**Do agrupamento de itens em lotes**

A aquisição/contratação se dará em lotes?

( X ) Não

( ) Sim

**2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

A aquisição de café é essencial para atender às demandas de todas as Unidades da Prefeitura de Três Pontas/MG, garantindo o bem-estar e a produtividade de membros, servidores, estagiários, terceirizados e visitantes durante o horário de expediente. O consumo de café, amplamente reconhecido por pesquisas científicas, contribui para manter o cérebro em estado de alerta, favorecendo o desempenho das atividades intelectuais diárias ao estimular a atenção, memória e concentração. A cafeína, principal componente ativo do café, atua como um estimulante do sistema nervoso central, auxiliando na manutenção do estado de vigília e no aprimoramento da capacidade de concentração, além de reduzir a sensação de apatia e o risco de depressão. Dessa forma, o café se torna um insumo estratégico no suporte às atividades desenvolvidas pelo Órgão, contribuindo para o cumprimento da missão institucional e para o atendimento ao interesse público. A necessidade da presente contratação também se justifica pela iminência do término da vigência das Atas de Registro de Preços nºs 303/2023 e 304/2023, em 16/08/2024.

**3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

1- O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos campos conforme



disposto em Edital e, adicionalmente, apresentar junto a proposta:

- a) foto/imagem dos produtos ofertados, sob pena de desclassificação.
- b) laudo de avaliação do café, emitido por laboratório credenciado pelo Ministério da Saúde e/ou Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, com emissão em prazo não superior a 90 (noventa) dias da data de apresentação da proposta, para fins de comprovação da especificação e pontuação da qualidade global na escala sensorial, de acordo com as especificações do produto ofertado.

## 2 - Da Amostra:

2.1 - Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida por meio da documentação apresentada, a participação na licitação implica na concordância de que, caso seja solicitado, a empresa arrematante apresentará amostra(s) e/ou catálogo(s) e/ou ficha(s) técnica e/ou peça(s) piloto e/ou prospecto(s) do produto.

2.2 - A amostra deverá estar devidamente identificada com o nome do licitante e número do PREGÃO, conter os respectivos prospectos e manuais, se for o caso, e dispor na embalagem de informações quanto as suas características, tais como marca, fabricante e modelo.

2.3 - Os produtos apresentados como amostra poderão ser abertos e submetidos aos testes necessários, sendo colocados à disposição para recolhimento por parte da licitante no estado em que se encontrarem, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento:

- a) Ao final da vigência do instrumento contratual ou congênere, no caso de a amostra corresponder ao vencedor do certame;
- b) Até 30 (trinta) dias após a conclusão do procedimento licitatório (Homologação), para os demais casos.

2.4 - A(s) amostra(s) deverá(ao) ser entregue(s) na Divisão de Licitações e Contratos, localizada na Praça Prefeito Francisco José de Brito, n.º 82, Centro, CEP **37185-074**, de segunda a sexta-feira, das 08h00min às 16h30min.

## 5. DA ENTREGA

1 - O objeto da licitação deverá ser entregue em parcelas, dentro do Município de Três Pontas – MG, diretamente nos locais indicados pelas Secretarias Municipais solicitantes, de segunda a sexta-feira, no horário compreendido das 08 às 16 horas, **no prazo máximo de 15 (quinze) dias consecutivos**, contados do recebimento da Ordem de Compra emitida pela Divisão de Compras e Patrimônio.

2 – A entrega que for feita fora do horário mencionado acima, não será aceita pela Comissão de Recebimento, ficando a Prefeitura isenta de qualquer responsabilidade.

3 - Os produtos, objeto da licitação, caso não satisfaçam às especificações exigidas ou apresentem defeitos e incorreções, não serão aceitos, devendo ser substituídos pelo fornecedor, às suas expensas, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contadas a partir da notificação.

4 - Na hipótese de ficar constatada qualquer anormalidade com os produtos, objeto da licitação, no que se refere à sua característica e/ou qualidade, a contratada deverá providenciar a substituição necessária, correndo por sua conta e risco, sem nenhum ônus à contratante.

5 - O recebimento do objeto não exclui a responsabilidade da licitante vencedora pela perfeita execução do contrato, ficando a mesma obrigada a substituir, no todo ou em parte, o objeto contratado, se a qualquer tempo se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

6 – A Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG reserva-se ainda no direito de não receber o produto em desacordo com o previsto no edital, podendo cancelar o contrato e aplicar o disposto no art. 90, §7º da Lei Federal n.º 14.133/21.



7 - As contratações decorrentes da presente licitação poderão ser efetivadas pelo período de 12 (doze) meses, contado da lavratura da Ata de Registro de Preços.

8 - O quantitativo do objeto da licitação refere-se à estimativa de gastos do órgão licitante.

#### **4. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei n.º 14.133, de 2021, e cada parte responderão pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

5. A Prefeitura Municipal de Três Pontas, através de representante, exercerá a fiscalização do contrato e registrará todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à licitante vencedora, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas.

6. As exigências e a atuação da fiscalização pela Prefeitura Municipal de Três Pontas em nada restringe a responsabilidade, única, integral e exclusiva da licitante vencedora, no que concerne à execução do objeto do contrato.

#### **5. DO PAGAMENTO**

1. O pagamento será feito por crédito em conta bancária no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da entrega do objeto discriminado nas respectivas ordens de fornecimento, mediante apresentação, aceitação e atesto do responsável pelo recebimento do objeto.

2. Para a execução do pagamento de que trata o item anterior, a contratada deverá fazer constar na nota fiscal correspondente emitida, sem rasura, em letra bem legível em nome da Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG, CNPJ n.º 18.245.167/0001-88, o número de sua conta bancária, o nome do Banco e a respectiva Agência em que deverá ser creditado o valor devido pela remuneração apurada.

3. A nota fiscal correspondente deverá ser entregue pela contratada, diretamente ao representante da contratante, que somente atestará a entrega dos produtos e liberará a referida nota fiscal para pagamento, quando cumpridas, pela contratada, todas as condições pactuadas.

4. Havendo erro na nota fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida à contratada pelo representante da contratante e o pagamento ficará pendente até que aquela providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para a contratante.

5. Caso haja multa por inadimplemento contratual, será adotado o seguinte procedimento:

I – a multa será descontada do valor total do respectivo contrato; e

II – se o valor da multa for superior ao valor devido pela entrega, responderá o contratado pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela contratante ou, ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

6. Antes de cada pagamento à contratada será realizada consulta para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

7. Constatando-se a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua advertência, por escrito, para que, regularize sua situação ou apresente sua defesa.

8. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como



quanto à existência de pagamento a ser efetuado.

9. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

10. Havendo a efetiva execução do objeto, o pagamento será realizado normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação.

11. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

12. A contratada regularmente optante pelo Simples Nacional não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

13. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, será adotado a variação do IGP-M (Índice Geral de Preços do Mercado - FGV), como índice para apuração da compensação financeira, cujo período será entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela.

#### **6. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR**

Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

##### 1 – Referente à Habilitação Jurídica:

- a) registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresárias e, no caso sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) inscrição do ato constitutivo em Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício;

##### 2 – Referente à Regularidade Fiscal e Trabalhista:

- a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) prova de regularidade para com a Fazenda Federal e a Seguridade Social, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional;
- c) prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, mediante apresentação de certidão emitida pela Caixa Econômica Federal;
- d) prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Município;
- e) prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Estado;
- f) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou certidão positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto Lei n.º 5.452, de 1º de maio de 1943;

##### 3 – Referente à Qualificação Econômico-Financeira:

- a) certidão negativa de falência e recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

##### 4 - Referente à Qualificação Técnica:

a) comprovação de aptidão, através de atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprovem ter o licitante fornecido satisfatoriamente os produtos pertinentes e compatíveis com o objeto da licitação.



## 7. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas correrão a conta das seguintes dotações:

| Codificação                          | Código Reduzido/Ficha | Secretaria                                        |
|--------------------------------------|-----------------------|---------------------------------------------------|
| 02.007.7.2470.0010.0301.2021.3339030 | <b>2131</b>           | Secretaria Municipal de Saúde                     |
| 02.007.7.2470.0010.0301.2021.3339030 | <b>417</b>            | Secretaria Municipal de Saúde                     |
| 02.005.0.2026.0004.0122.2000.3339030 | <b>296</b>            | Secretaria Municipal de Adm. e Recursos Humanos   |
| 02.005.0.2026.0004.0122.2000.3339030 | <b>2119</b>           | Secretaria Municipal de Esportes                  |
| 02.011.0.2056.0013.0122.2000.3339030 | <b>585</b>            | Secretaria Municipal de Cultura, Lazer e Turismo  |
| 02.004.0.2023.0004.0122.2052.3339030 | <b>246</b>            | Secretaria Municipal de Transportes e Obras       |
| 02.003.3.2020.0012.0361.2006.3339030 | <b>167</b>            | Secretaria Municipal de Educação                  |
| 02.013.1.2066.0008.0122.2000.3339030 | <b>660</b>            | Secretaria Municipal de Des. Social Habitação     |
| 02.013.1.2156.0008.0244.2065.3339030 | <b>706</b>            | Secretaria Municipal de Des. Social Habitação     |
| 02.013.1.2160.0008.0244.2065.3339030 | <b>737</b>            | Secretaria Municipal de Des. Social Habitação     |
| 02.009.0.2086.0018.0122.2000.3339030 | <b>537</b>            | Secretaria Municipal de Meio Ambiente             |
| 02.005.0.2026.0004.0122.2000.3339030 | <b>39</b>             | Gabinete do Prefeito                              |
| 02.005.0.2026.0004.0122.2000.3339030 | <b>622</b>            | Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico |

## 8. DO VALOR ESTIMADO

1. O valor máximo estimado será de R\$ 249.936,30 (duzentos e quarenta e nove mil e novecentos e trinta e seis reais e trinta centavos)

2. Pesquisa de Mercado

( ) Direto com fornecedores

( ) Usando o menor preço

(X) Banco de Preços

(X) Preços praticados pela Administração

## 9. INDICAÇÃO DO RESPONSÁVEL NO ÓRGÃO PELOS ENCAMINHAMENTOS DE EVENTUAIS IMPUGNAÇÕES E/OU ESCLARECIMENTOS

Nome: Luciana Torres Conde

E-mail: administracao1@trespontas.mg.gov.br

Cargo: Chefe de Seção de Apoio Administrativo

Telefone: (35) 3661-2232

Três Pontas/MG, 26 de julho de 2024.

**LUCIANA TORRES CONDE**  
**MATRÍCULA N.º 1863**  
**CHEFE DE SEÇÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO**